MENSAGEM Nº006/18

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa o Projeto de Lei Complementar nº006/18, que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, exclui vagas e cargos dos empregos públicos de natureza efetiva que menciona, altera as atribuições do emprego público de Operário, inclui inciso III, no Art. 20, da Lei Complementar nº039/20006, substitui anexos que indica das Leis Complementares 034 e 039/2006 e revoga Leis Complementares e Ordinárias que refere da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.

Trata-se de importante projeto de lei, pois visa suprir a necessidade de pessoal junto às Secretarias Municipais de Saúde, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, Assistência Social e Habitação e de Educação, para prestação de um serviço público de qualidade aos nossos munícipes.

Cumpre esclarecer que os empregos públicos, mencionados nos Art. 1° e 2° do projeto, estão sendo criados nesta oportunidade, razão pela qual suas atribuições, forma e requisitos para provimento encontram-se estabelecidos no anexo III.

Além do mais, vale observar também que os Art. 4° e 5° do projeto objetiva a abertura de vagas dos empregos relacionados que já existem criados na estrutura de pessoal da Prefeitura.

Os Art. 6° e 7° do projeto excluem vagas e cargos que mencionam dos quadros de empregos públicos da Prefeitura.

Por sua vez o Art. 8°, visa alterar as atribuições do emprego efetivo de Operário para adequá-las à necessidade real do serviço.

Já o Art. 9°, altera carga horária dos empregos públicos efetivos que menciona, visando atender a legislação federal que trata do assunto.

Finalmente, os Art. 10 e 11, estabelecem os cargos e vagas que integrarão os quadros de empregos públicos da Prefeitura, inclusive no tocante aqueles do magistério.

É importante destacar ainda que o presente projeto, uma vez aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo, estará criando empregos públicos e ampliando vagas mo quadro de pessoal efetivo da Prefeitura. Todavia, considerando que também exclui do referido quadro diversos cargos e vagas, em quantidade superior aqueles incluídos, não gerará impacto orçamentário financeiro para o Município. Ademais, o projeto de lei em questão tem previsão e adequação

orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com o PPA e a LDO, como se vê na inclusa declaração.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciassem com urgência, urgentíssima, principalmente considerando a existência de um TAC firmado pelo Município e o Ministério Público do Trabalho perante a Justiça do Trabalho desta Comarca, cujo termo da ultima audiência realizada entre as partes segue anexo, fazendo parte desta mensagem.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº006/18

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, exclui vagas e cargos dos empregos públicos de natureza efetiva que menciona, altera as atribuições do emprego público de Operário, inclui inciso III, no Art. 20, da Lei Complementar nº039/2006, substitui anexos que indica das Leis Complementares 034 e 039/2006 e revoga Leis Complementares e Ordinárias que refere da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os empregos públicos e respectivas vagas constantes do Anexo I desta Lei no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-os na Lei Complementar n°034, de 28 de junho de 2.006.

Art. 2º - Ficam criados os empregos públicos e respectivas vagas constantes do Anexo II desta Lei no quadro de pessoal efetivo da educação da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-os na Lei Complementar n°039, de 28 de dezembro de 2.006.

Art. 3º – A denominação, os requisitos para provimento e as atribuições dos empregos públicos previstos nos artigos 1° e 2°, encontram-se descritos no Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Ficam abertas as vagas constantes do Anexo IV desta Lei no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-as na Lei Complementar n° 34, de 28 de junho de 2.006.

Art. 5º - Ficam abertas as vagas constantes do Anexo V no quadro de pessoal efetivo da educação da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-as na Lei Complementar n°039, de 28 de junho de 2.006.

Art. 6º - Ficam excluídas do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carneirinho as vagas dos empregos públicos efetivos constantes do Anexo VI desta Lei das tabelas da Lei Complementar n°034, de 28 de junho de 2.006.

Art. 7º – Ficam excluídos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carneirinho os empregos públicos efetivos constantes do Anexo VII desta Lei e mencionados na Tabela IV – Cargos da Área Educacional, do Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n° 34, de 28 de junho de 2.006.

Art. 8º - Ficam alteradas as atribuições do emprego público de provimento efetivo de Operário, que passarão a ser as constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 9º – Inclui o inciso III, no art. 20, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2.006, conforme abaixo:

"Art. 20 - ...
III – trinta horas semanais, para os servidores que integram as carreiras de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social."

Art. 10 – O Anexo II da Lei Complementar nº 034, de 28 de junho de 2.006, será substituído pelo Anexo VIII, desta Lei.

Art. 11 – O Anexo II da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2.006, será substituído pelo Anexo IX, desta Lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº037/2006, 041/2007, 043/2007, 046/2007 e Leis Ordinárias nº1.113/2011, 1.237/2014, 1.254/2014, 1.261/2014, 1.309/2015 e o Art. 2º, da Lei Ordinária nº1.195/2013, referente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carneirinho, conforme Anexo X, desta Lei.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação final para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 12/11/18
Pres. Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 12/11/18
Pres. Câmara
Ciente: Pres. Com.

À Comissão de Educação Saúde e Assistência para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 12/11/18
Pres. Câmara
Ciente: Pres. Comissão

Aprovado em duas discussão
or
ala das essões em /
Presidente

DECLARAÇÃO

O Prefeito **Cássio Rosa de Assunção,** brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG. M-8.525.593 SSP/MG e do CPF nº240.031.406-30 residente e domiciliado à Rua Francisco Tiago da Silva, nº1617, bairro Centro, nesta cidade de Carneirinho/MG e o Secretário Municipal de Planejamento **Ronaldo de Jesus Longo**, brasileiro, divorciado, portador do RG 12.145.528 SSP/MG e CPF 018.830.788-57, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Martins Pereira, nº826, centro – Carneirinho/MG, ambos representando o Município de Carneirinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº26.042.515/0001-48, com seu centro administrativo localizado na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, 284 – centro – Carneirinho/MG, **DECLARAM** para os devidos fins legais, especialmente nos termos dos incisos I e II, do Art. 16 da Lei Complementar nº101/2000 (LRF), que a criação de empregos públicos e a ampliação de vagas previstos no Projeto de Lei Complementar nº006/18, não acarreta aumento de despesa com pessoal, considerando que também exclui empregos e vagas existentes no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Carneirinho, razão pela qual deixa de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Declaram ainda que o mencionado Projeto de Lei tem previsão e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmam a presente.

Carneirinho, 30 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Ronaldo de Jesus Longo
Secretário Municipal de Planejamento

ANEXO I - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N1 01	2.927,88
		-FISCAL TRIBUTÁRIO I	40HS	01	N1 01	2.927,88

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40HS	25	G101	1.240,16
		-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40HS	12	G101	1.240,16
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	I101	1.446,21
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L1 01	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	-ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88
		-ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
		-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	30hs	03	N1 01	2.927,88
		-FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
		-PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA III - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
SERVIÇOS OPERACIONAIS III F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	-COVEIRO	40HS	01	F1 01	1.181,10

ANEXO II - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°39/2006)						
TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I C	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	MONITOR DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR	40HS	02	C1 01	1.014,79
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II D	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	40HS	15	D1 01	1.162,50
MAGISTÉRIO II H	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS	03	H1 01	2.087,75
		PROFESSOR II - INGLÊS	20HS	02	H1 01	2.087,75
APOIO EDUCACIONAL IV I	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE SUA CATEGORIA	NUTRICIONISTA	30HS	01	I1 01	2.958,66

ANEXO III (Arts. 1º e 2º)

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate a Endemias
FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: a) planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, b) coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, c) necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, d) investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e) realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Comunitário de Saúde
FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, d) a orientação e o apoio, em domicílio,

para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Analista de Sistema I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em nível superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistema, registro em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: É responsável por analisar, documentar, projetar, programar, testar sistemas da informação; supervisionar programas já existentes, reprogramar e instituir novos programas; dar manutenção técnica nas máquinas, demais aparelhos de informática e laboratório de informática das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Controle e Avaliação
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo e Especialização em Saúde Pública e Regulação em Saúde no SUS

ATRIBUIÇÕES: Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde; controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas; alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação; alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde; cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam; emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação; elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde; elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos e acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.

EMPREGO PÚBLICO : Auxiliar em Saúde Bucal
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico + Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares aos cirurgiões dentistas ou ao técnicos em saúde bucal, tais como: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

EMPREGO PÚBLICO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxilio no embarque e desembarque no transporte escolar no inicio e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas a aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Coveiro
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Elementar

ATRIBUIÇÕES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico Bioquímico I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Fiscal Tributário I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES: controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos, inclusive do ITR, apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

EMPREGO PÚBLICO: Fisioterapeuta I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo,

manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Aluno no Transporte Escolar
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação especifica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

EMPREGO PÚBLICO: Professor II – Educação Física
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior de graduação plena em Educação Física, compatível com a função exercida no cargo e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas

potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente; ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Professor II - Inglês
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psiquícos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo

ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Saúde Bucal
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico + Registro no Órgão Competente

ATRIBIUIÇÕES: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo + Curso Específico

ATRIBUIÇÕES: Executa exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X; seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, opera o aparelho de Raios-X de conformidade com a técnica exigida; registra os dados das radiografias realizadas para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controla o estoque de filmes, contrastes e de outros materiais de utilização verificando os níveis de gasto para assegurar a continuidade do atendimento.

ANEXO III (Art. 8º)

CARGO: Operário
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade Elementar

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de escavação de valas ou valetas, auxiliar nos assentamentos de guias, nos tapas buracos, nas construções, manutenções e conservações de estradas, de cemitérios, de praças, de jardins, de calçadas, de vias e logradouros públicos, nos serviços braçais em geral, em aberturas, fechamento e escoramento de valas, na manutenção de prédios públicos, auxiliar pedreiro em todos os serviços referentes a edificações predial, instalações hidro-sanitárias, elétricas e de infraestrutura urbana e rural, executar capina em logradouros, praças, terrenos, canteiros e demais dependências públicas, fazer a coleta de entulhos e lixo, fazer a limpeza, varrição e recolhimento do lixo de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos, executar manualmente carga e descargas de caminhões, auxiliar na construção ou reparos de cercas protetoras ou alambrados; auxiliar na realização de levantamentos de áreas demarcadas para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios, auxiliar no reconhecimento básico de áreas programadas, observando as características do terreno, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos, registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; cultivar, plantar e dar manutenção em plantas ornamentais de praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos, promover a poda e a remoção de plantas, sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior, executar outras atribuições afins.

ANEXO IV - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40HS	02	L1 01	2.066,03

ANEXO V - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°39/2006)						
TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I C	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	- INSPETOR DE ALUNOS	40HS	01	C1 01	1.014,79

ANEXO VI - (PLC N°006/2018)					
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)					
TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-FISCAL TRIBUTÁRIO	01	H1 01	1.403,70
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	-ANALISTA DE SISTEMAS	01	N1 01	2.927,88

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)					
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE					
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AUXILIAR DE SAÚDE C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-AGENTE COMUNITÁRIO	10	C101	985,47
		-AGENTE COMUNITÁRIO - PSF	25	C101	985,47
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	B101	985,47
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-TÉCNICO RADIOLOGIA	03	L1 01	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- CIRURGIÃO DENTISTA	10	N1 01	2.927,88
		-ENFERMEIRO	02	N1 01	2.927,88
		-FISIOTERAPEUTA	04	N1 01	2.927,88
		-PSICÓLOGO	09	N1 01	2.927,88

ANEXO VII- (PLC N°006/2018)					
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)					
TABELA IV - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL					
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO A	CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	A101	R$ 985,47
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I D	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	INSPETOR DE ALUNOS	20	D101	R$ 1.004,36
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II E	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	15	E101	R$ 1.150,41
MAGISTÉRIO I E	CONCLUSÃO DO CURSO DE MAGISTÉRIO. NÍVEL DE 2° GRAU	PROFESSOR 1	95	E101	R$ 1.150,41
MAGISTÉRIO II L	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSOR 2	07	L101	R$ 2.066,03
MAGISTÉRIO III N	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	ORIENTADOR ESCOLAR	05	N101	R$ 2.927,88
		SUPERVISOR ESCOLAR	10	N101	R$ 2.927,88
		INSPETOR ESCOLAR	01	N101	R$ 2.927,88
APOIO EDUCACIONAL I C	CONCLUSÃO DA 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE ESPORTES	02	C101	R$ 985,47
		AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	C101	R$ 985,47
		AUXILIAR DE CRECHE	10	C101	R$ 985,47
APOIO EDUCACIONAL II E	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	05	E101	R$ 1.150,41
APOIO EDUCACIONAL III I	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DESPORTIVO	05	I101	R$ 1.446,21
		INSTRUTOR DE ARTES	05	I101	R$ 1.446,21
APOIO EDUCACIONAL IV N	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE SUA CATEGORIA	PSICÓLOGO	05	N101	R$ 2.927,88
		FONOAUDIÓLOGO	05	N101	R$ 2.927,88
		ASSISTENTE SOCIAL	05	N101	R$ 2.927,88

ANEXO VIII - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VALOR INICIAL**
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE SAÚDE		11	C101	985,47
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- AGENTE SANITÁRIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF		17 19 06	F101	1181,10
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	25 12	G101	1.240,16
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- FISCAL SANITÁRIO		05	H101	1.403,70
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	I101	1.446,21
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA - TÉCNICO RADIOLOGIA		08 01 01	L101	2.066,03
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L101	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO - MÉDICO VETERINÁRIO - CIRURGIÃO DENTISTA - ENFERMEIRO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FISIOTERAPEUTA - PSICÓLOGO		01 04 05 01 03 04 01	N1 01	2.927,88
		- ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88
		- ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
		- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	30HS	03	N1 01	2.927,88
		- FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
		- PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88
SUPERVISOR SAÚDE II O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ENFERMEIRO PSF		06	O101	4.276,89
SUPERVISOR SAÚDE III P	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO PSF		05	P101	18.456,35

ANEXO VIII - (PLC N°006/2018)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE SAÚDE		11	C101	985,47
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- AGENTE SANITÁRIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF		17 19 06	F101	1181,10
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	25 12	G101	1.240,16
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- FISCAL SANITÁRIO		05	H101	1.403,70
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	I101	1.446,21
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA - TÉCNICO RADIOLOGIA		08 01 01	L101	2.066,03
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L101	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO - MÉDICO VETERINÁRIO - CIRURGIÃO DENTISTA - ENFERMEIRO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FISIOTERAPEUTA - PSICÓLOGO		01 04 05 01 03 04 01	N1 01	2.927,88
		- ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88
		- ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
		- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	30HS	03	N1 01	2.927,88
		- FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
		- PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88
SUPERVISOR SAÚDE II O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ENFERMEIRO PSF		06	O101	4.276,89
SUPERVISOR SAÚDE III P	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO PSF		05	P101	18.456,35

ANEXO VIII - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA III - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VALOR INICIAL**
SERVIÇOS GERAIS A	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - VIGIA - OPERÁRIO		97 64 10 80	A101	985,47
SERVIÇOS OPERACIONAIS I C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- SERVENTE DE PEDREIRO		10	C101	985,47
SERVIÇOS OPERACIONAIS II D	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA	- MOTORISTA - CARPINTEIRO - JARDINEIRO		51 04 08	D101	1.004,36
SERVIÇOS OPERACIONAIS III F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- ELETRICISTA - MOTORISTA DE GABINETE - PEDREIRO - TRATORISTA - MECÂNICO - COVEIRO	 40HS	01 01 20 07 03 01	F101	1.181,10
SERVIÇOS OPERACIONAIS IV G	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		12	G101	1.240,16
SERVIÇOS OPERACIONAIS V H	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- ~~OPERADOR DE~~ MÁQUINAS		14	H101	1.403,70

ANEXO IX - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°39/2006)						
TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VALOR INICIAL**
Agente de Apoio Administrativo A	Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais		30	A101	995,83
Auxiliar de Educação I C	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Inspetor de Alunos Monitor de Aluno no Transporte Escolar	 40HS	13 02	C101	1.014,79
Auxiliar de Educação II D	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Auxiliar de Secretaria Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	40HS	12 15	D101	1.162,50
Magistério I G	Conclusão do Curso de Magistério, Nível de 2° Grau	Professor 1		90	G101	1.508,34
Magistério II H	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação	Professor 2 Professor II - Educação Física Professor II - Inglês	 20HS 20HS	08 03 02	H101	2.087,75
Magistério III I	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação	Orientador Escolar Supervisor Escolar Inspetor Escolar		04 08 01	I101	2.958,66
Apoio Educadional I B	Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	Auxiliar de Creche		20	B101	995,83
Apoio Educadional II E	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Instrutor de Informática		06	E101	1.193,54
Apoio Educadional III F	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Instrutor de Artes		01	F101	1.419,60
Apoio Educadional IV I	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação e registro no Conselho de sua categoria	Psicólogo Fonoaudiólogo Assistente Social Nutricionista	 30HS	02 02 02 01	I101 I101	2.958,66 2.958,66

ANEXO X - (PLC N°006/2018)							
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**	**LEI**
		MOTORISTA		06	III	1.004,44	LEI COMPL. 037 DE 2006 LEI COMPL. 046 DE 2007
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	03		2.927,88	LEI COMPL. 041 DE 2007
SERVIÇOS OPERACIONAIS II - C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	ZELADOR DE CEMITÉRIO		01		985,47	LEI COMPL. 043 DE 2007
O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ENGENHEIRO CIVIL II	40 H	01		4.276,89	LEI COMPL. 046 DE 2007
		AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		12	F1	1.181,10	LEI N° 1.113 DE 2011
	2° GRAU COMPLETO+CURSO ESPECÍFICO +REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		02	THD	1.553,60	LEI N° 1.113 DE 2011
	NÍVEL ELEMENTAR	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	40H	04		985,47	LEI N° 1.237 DE 2014
	4° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LIXEIRO	40H	06		985,47	LEI N° 1.237 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	35H	03		2.927,88	LEI N° 1.237 DE 2014
	1° GRAU COMPLETO	RECEPCIONISTA	40H	01		985,47	LEI N° 1.237 DE 2014
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS	PROFESSOR II- INGLÊS	20H	04		2.087,75	LEI N° 1.237 DE 2014
	Certificado ou Diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de aperfeiçoamento em natação, com registro no CREF	PROFESSOR II - NATAÇÃO	20H	03		2.087,75	LEI N° 1.237 DE 2014
	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40H	01		2.927,88	LEI N° 1.237 DE 2014
	2° GRAU COMPLETO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL	30H	11		1.193,54	LEI N° 1.237 DE 2014
	NÍVEL ELEMENTAR	ZELADOR DE HORTAS	40H	02		987,47	LEI N° 1.237 DE 2014
		TÉCNICO ENFERMAGEM	40H	01		2.066,03	LEI N° 1.237 DE 2014
		AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40H	02		987,47	LEI N° 1.237 DE 2014
		AGENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO	40H	01		987,47	LEI N° 1.237 DE 2014

ANEXO X - (PLC N°006/2018)							
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS	LEI
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	FISIOTERAPEUTA	35H	02		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	NUTRICIONISTA	35H	01		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PSICÓLOGO	35H	03		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ASSISTENTE SOCIAL	35H	03		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	FARMACÊUTICO	40H	01		4.276,89	LEI N° 1.254 DE 2014
		AUXILIAR DE CRECHE	40H	03		985,47	LEI N° 1.254 DE 2014
		ENFERMEIRO PADRÃO	35H	02		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
		PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	04		2.087,75	LEI N° 1.254 DE 2014 LEI N° 1.261 DE 2014
		PROFESSOR P1		02	G1	1.240,16	LEI N° 1.309 DE 2015
		PROFESSOR DE INGLÊS		01	H1	1.403,70	LEI N° 1.309 DE 2015
		AUXILIAR DE SECRETARIA		01	E1	1.150,41	LEI N° 1.309 DE 2015
	2° GRAU COMPLETO	ASSISTENDE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20H	01		2.775,15	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013
	GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, LATO SENSU	SUPERVISOR ESCOLAR	20H	02		2.958,66	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013
	Graduação em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista CRN	NUTRICIONISTA	20H	02		2.927,88	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013
	Conclusão do curso de formação para o Magistério em Nível Médio, ou nos termos da legislação vigente para docência do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental	PROFESSOR I	20H	16		1.503,38	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013

VARA DO TRABALHO DE ITURAMA
TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0000665-07-2012-5-03-0157

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 11:30 horas, na sede da VARA DO TRABALHO DE ITURAMA/MG, na presença do MM. Juiz Geraldo Magela Melo, realizou-se audiência TENTATIVA CONCILIAÇ. da Ação Trabalhista - Rito Ordinário ajuizada por Ministerio Publico do Trabalho (CNPJ 26.989.715/0034-70) em face de Municipio de Carneirinho (CNPJ 26.042.515/0001-48).

Às 11h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do *Exmo(a).* Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a Procuradora do Trabalho, Dra. Léa Émile M. Jorge de Souza.

Presente o Prefeito em exercício do Município de Carneirinho, Sr(a). Edilson da Silva Lima, acompanhado do Dr(a). Ronivaldo Tomaz de Almeida, OAB 79588-B/MG.

Presente o Prefeito Municipal em gozo de férias, Sr(a). Cássio Rosa Assunção.

Presente o secretário de governo do Município, Sr(a). Afonso Celso Praes Júnior, OAB 53177/MG.

Presente o diretor do departamento de recursos humanos do Município, Sr(a). Edvardis Sobrinho Maia.

Com a palavra o(a) secretário de governo do Município disse que: o Município encaminhou projeto de lei alterando o regime jurídico dos servidores, o qual foi recentemente rejeitado pela Câmara Municipal. Que o Município realizou processo seletivo para seleção de servidores, conforme documentos que ora junta, bem como certidão do RH, demonstrando que o Município não está com servidores sem a realização de processo seletivo. Que solicitou cotação de preço de empresas para elaboração da licitação para contratação da empresa que irá realizar o concurso. Propondo as seguintes datas:

1- apresentação de licitação concluída com contrato firmado para realização do concurso, neste processo até o dia 12.12.2018;

2 - publicação de edital para o concurso: 12.04.2019;

3 - realização das provas de concurso: 12.06.2019;

4 - caso não haja impugnações judiciais que suspendam atos do concurso, nomeação de servidores aprovados: 01.08.2019. Posse e exercício observados os prazos legais.

O Município deverá peticionar nos autos informando e comprovando o cumprimento de cada etapa ora estipulada.

Após cada manifestação do Município, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Trabalho para manifestação no prazo de 10 dias.

Tudo concluído, façam-se os autos conclusos para deliberações sob eventual arquivamento do feito.

Assim, adie-se a presente audiência e inclua-se em pauta administrativa

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Oficio nº158;2018;GP-PM

Interna **00235-005/2018**

Abertura: 05-11-2018 16:48 Previsão saída: 17-11-2018 16:48

Protocolado por: _____

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo

Ofício n.°:162/2018/GP-PM

Carneirinho, 09 de novembro de 2018.

Sr. Presidente,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência a substituição dos anexos do Projeto de Lei Complementar nº 006/18.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Fábio Samartino
Presidente da Câmara Municipal
Carneirinho/MG

ANEXO I - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N1 01	2.927,88
		-FISCAL TRIBUTÁRIO I	40HS	01	N1 01	2.927,88

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40HS	25	G101	1.240,16
		-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40HS	12	G101	1.240,16
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	I101	1.446,21
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L1 01	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	-ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88
		-ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
		-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	30hs	03	N1 01	2.927,88
		-FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
		-PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA III - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
SERVIÇOS GERAIS A	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	-LIXEIRO	40HS	02	A101	985,47
SERVIÇOS OPERACIONAIS III F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	-COVEIRO	40HS	01	F1 01	1.181,10

ANEXO II - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°39/2006)						
TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I C	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	MONITOR DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR	40HS	02	C1 01	1.014,79
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II D	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	40HS	15	D1 01	1.162,50
MAGISTÉRIO II H	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS	07	H1 01	2.087,75
		PROFESSOR II - INGLÊS	20HS	03	H1 01	2.087,75
Apoio Educadional II E	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL	30 HS	09	E101	1.193,54
APOIO EDUCACIONAL IV I	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE SUA CATEGORIA	NUTRICIONISTA	30HS	01	I1 01	2.958,66

ANEXO III (Arts. 1º e 2º)

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Combate a Endemias
FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar, com assistência do profissional de saúde de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, das atividades de: a) planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações, b) coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município, c) necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes, d) investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública, e) realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Agente de Comunitário de Saúde
FORMA DE PROVIMENTO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Curso de Formação Inicial com aproveitamento e carga horária mínima de 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Realizar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar a comunidade e estimular à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, f) da pessoa em sofrimento psíquico, g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realizar visitas domiciliares, regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família, b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Acompanhar as condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); Realizar, com assistência do profissional de saúde de nível superior: a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, b) a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência, d) a orientação e o apoio, em domicílio,

para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e) a verificação antropométrica; Realizar atividades compartilhadas com demais membros da equipe multiprofissional em saúde da família, quais sejam: a) a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Analista de Sistema I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em nível superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistema, registro em órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: É responsável por analisar, documentar, projetar, programar, testar sistemas da informação; supervisionar programas já existentes, reprogramar e instituir novos programas; dar manutenção técnica nas máquinas, demais aparelhos de informática e laboratório de informática das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente de Controle e Avaliação
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo e Especialização em Saúde Pública e Regulação em Saúde no SUS

ATRIBUIÇÕES: Atualização de dados e informações do Serviço de Controle e Avaliação solicitada pela Superintendência Regional de Saúde; controlar e Avaliar as produções ambulatoriais realizadas no Município, Distritos e Vilas; alimentação os sistemas de saúde no setor de regulação; alimentação de todos os sistemas dos Fundos do Ministério da Saúde; cadastramento das Unidades Prestadoras de serviços no SCNES, bem como entrada e saída dos profissionais que nelas atuam; emissão de correspondências necessárias do Serviço de Controle e Avaliação; elaboração de documentos necessários à adesão de projetos na saúde de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual Saúde; elaboração de documentos necessários à realização de Credenciamento de serviços, Unidades de Saúde e implantação de programas novos e acompanhamento da legislação própria do setor da saúde.

EMPREGO PÚBLICO: Assistente Pedagógico Infantil
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo

ATRIBUIÇÕES: Atender, na sua área de atuação, às especificidades da educação infantil, considerando o seu projeto político-pedagógico, estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem, colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil, prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações, atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas, auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças, valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis, estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários, acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação, cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional, realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas;
- Administrar alimentos, executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças, cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica-Administrativa da escola e executar outras tarefas correlatas.

EMPREGO PÚBLICO : Auxiliar em Saúde Bucal
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico + Registro no Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares aos cirurgiões dentistas ou ao técnicos em saúde bucal, tais como: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

EMPREGO PÚBLICO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado de crianças com necessidades especiais comprovada através de laudo médico acompanhado de relatório e orientação dos profissionais da saúde responsável e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, acompanhamento e auxilio no embarque e desembarque no transporte escolar no inicio e término das aulas quando o aluno fizer uso do transporte escolar, auxiliar no aprendizado ao copiar as matérias e auxiliando na realização de outras atividades ligadas a aprendizagem, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra auxiliar na higiene e alimentação do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e alimentado. É trabalho do cuidador do aluno portador de necessidades especiais acompanhar e auxiliar nas idas ao banheiro e também auxiliar no caso do aluno não possuir autonomia para se limpar sozinho. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios referentes à rotina do aluno acompanhado à escola e aos setores especializados quando houver necessidades e estes solicitarem, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Coveiro
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Elementar

ATRIBUIÇÕES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de Saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde; coordenar a acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal; propor e desenvolver programas de

saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico Bioquímico I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de remédios utilizados na Unidade Básica de Saúde, observando as condições de armazenamento e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, aos usuários conforme prescrição médica; supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; executar outras atividades afins que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Fiscal Tributário I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES: controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento, a cobrança e a fiscalização dos tributos, inclusive do ITR, apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e

simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

EMPREGO PÚBLICO: Fisioterapeuta I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, propor e aplicar programas de tratamento fisioterápico, conforme encaminhamento médico, seguindo técnicas específicas; participar de programas de saúde desenvolvidos pelo Município dentro de sua área específica e à critério de Gestor de Saúde do Município; elaborar relatórios dos casos atendidos, conforme normas estabelecidas pelo órgão em que está lotado; propor e desenvolver programas de prevenção que visem a melhoria da Saúde da população, observando as diretrizes traçadas pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares dentro da sala de atendimento, seja quanto ao uso, ou mesmo, manutenção dos aparelhos utilizados nas sessões de fisioterapia; executar outras tarefas afins de que lhes forem atribuídas.

EMPREGO PÚBLICO: Lixeiro
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 4ª série do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar serviço de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde, executar coleta por meio de caminhão de lixo, verificar material de trabalho, percorrer roteiros de coleta de lixo, colocar sacos de lixo no veículo de coleta, despejar contêiner no veículo de coleta, descarregar lixo no aterro sanitário ou lixão, informar a população sobre as formas de acondicionamento de resíduos, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras atividades correlatas.

EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Aluno no Transporte Escolar
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por garantir a segurança, disciplina e ordem dos alunos e do transporte escolar, auxiliar os alunos na entrada, permanência e saída no veículo, garantir o direito a acessibilidade dos transportados dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, executar outras tarefas afins.

EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN. Para a capacitação especifica de manipuladores de alimentos, deverá ser observada a legislação sanitária vigente; participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; avaliar rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

EMPREGO PÚBLICO: Professor II – Educação Física
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Superior de graduação plena em Educação Física, compatível com a função exercida no cargo e Registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: Elabora programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; ministra aulas transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos e jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; organiza e elabora atividades educativas, levando os educandos a se exprimirem através de exercícios físicos, ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente; ensina disciplina e tolerância entre outros atributos morais e sociais, empregando recursos áudio-visuais ou outros meios a fim de contribuir para sua educação; elabora e aplica exercícios físicos e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação

Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas; desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação e permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade.

CARGO: Professor II - Inglês
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

ATRIBUIÇÕES: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo I
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior e Registro no Órgão competente

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área de psicologia clínica, psicologia do trabalho e educacional, estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psiquícos ou problemas de comportamento social elaborando aplicação de técnicos apropriados, diagnóstico e tratamento; articular-se com profissionais do Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; analisar e propor encaminhamento no que se refere ao comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações e processos interpessoais que se dão no âmbito da educação.

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Saúde Bucal
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo + Curso Específico + Registro no Órgão Competente

ATRIBIUIÇÕES: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar

ANEXO IV - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)						
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40HS	02	L1 01	2.066,03

ANEXO V - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°39/2006)						
TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
Auxiliar de Educação I C	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Inspetor de Alunos	40HS	02	C1 01	1.014,79
Magistério I G	Conclusão do Curso de Magistério, Nível de 2° Grau	Professor 1	20 HS	10	G101	1.508,34

ANEXO VI - (PLC N°006/2018)					
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)					
TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA					
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-FISCAL TRIBUTÁRIO	01	H1 01	1.403,70
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	-ANALISTA DE SISTEMAS	01	N1 01	2.927,88

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)					
TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE					
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AUXILIAR DE SAÚDE C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-AGENTE COMUNITÁRIO	10	C101	985,47
		-AGENTE COMUNITÁRIO - PSF	25	C101	985,47
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03	B101	985,47
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	-TÉCNICO RADIOLOGIA	03	L1 01	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- CIRURGIÃO DENTISTA	10	N1 01	2.927,88
		-ENFERMEIRO	02	N1 01	2.927,88
		-FISIOTERAPEUTA	04	N1 01	2.927,88
		-PSICÓLOGO	09	N1 01	2.927,88

ANEXO VII- (PLC N°006/2018)					
ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)					
TABELA IV - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL					
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**N° DE CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VENCIMENTOS**
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO A	CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	A101	R$ 985,47
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I D	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	INSPETOR DE ALUNOS	20	D101	R$ 1.004,36
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II E	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	15	E101	R$ 1.150,41
MAGISTÉRIO I E	CONCLUSÃO DO CURSO DE MAGISTÉRIO. NÍVEL DE 2° GRAU	PROFESSOR 1	95	E101	R$ 1.150,41
MAGISTÉRIO II L	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSOR 2	07	L101	R$ 2.066,03
MAGISTÉRIO III N	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	ORIENTADOR ESCOLAR	05	N101	R$ 2.927,88
		SUPERVISOR ESCOLAR	10	N101	R$ 2.927,88
		INSPETOR ESCOLAR	01	N101	R$ 2.927,88
APOIO EDUCACIONAL I C	CONCLUSÃO DA 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	INSTRUTOR DE ESPORTES	02	C101	R$ 985,47
		AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	C101	R$ 985,47
		AUXILIAR DE CRECHE	10	C101	R$ 985,47
APOIO EDUCACIONAL II E	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	05	E101	R$ 1.150,41
APOIO EDUCACIONAL III I	CONCLUSÃO DO CURSO DE ENSINO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DESPORTIVO	05	I101	R$ 1.446,21
		INSTRUTOR DE ARTES	05	I101	R$ 1.446,21
APOIO EDUCACIONAL IV N	CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO DE SUA CATEGORIA	PSICÓLOGO	05	N101	R$ 2.927,88
		FONOAUDIÓLOGO	05	N101	R$ 2.927,88
		ASSISTENTE SOCIAL	05	N101	R$ 2.927,88

ANEXO VIII - (PLC N°006/2018)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA I - CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE/RECEPCIONISTA		11	C101	985,47
		- INSTRUTOR TRABALHOS MANUAIS		01		
		- AUXILIAR ADMINISTRATIVO		19		
		- AUXILIAR DE BIBLIOTECA		01		
		- INSTRUTOR DE ESPORTES		02		
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		04	F101	1.181,10
		- AGENTE ADMINISTRATIVO		19		
		- DESENHISTA		01		
		- TELEFONISTA		06		
AGENTE DE ADMINISTRALÇÃO II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- OPERADOR DE MICRO		01	G101	1.240,16
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- AUXILIAR DE TESOURARIA		03	H101	1.403,70
		- AUXILIAR DE CONTABILIDADE		02		
		- FISCAL DE OBRAS		01		
		- INSTRUTOR DE ARTES		02		
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	- ESCRITURÁRIO		07	I101	1.446,21
		- TÉCNICO DESPORTIVO		05		
		- ASSIST. ADMINIST. FAZENDÁRIA		01		
		- AUXILIAR DE COMPRAS		01		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I L	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO	- ASSISTENTE DE DIRETORIA		03	L101	2.066,03
		- TÉCNICA AGRÍCOLA		06		
		- TÉCNICO EM CONTABILIDADE		05		
		- TOPÓGRAFO		01		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II M	ENSINO MÉDIO COMPLETO/ CURSO TÉCNICO	- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO		07	M101	2.126,64
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ANALISTA DE SISTEMAS		01	N101	2.927,88
		- ARQUITETO		01		
		- ASSISTENTE SOCIAL		10		
		- ENGENHEIRO AGRÔNOMO		02		
		- ENGENHEIRO CIVIL		02		
		- ENGENHEIRO ELETRICISTA		01		
	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- ANALISTA DE SISTEMAS I	40HS	02	N101	2.927,88
		- FISCAL TRIBUTÁRIO I		01		

ANEXO VIII - (PLC N°006/2018)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA II - CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I C	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	- ATENDENTE SAÚDE		11	C101	985,47
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I F	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- AGENTE SANITÁRIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF		17 19 06	F101	1181,10
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II G	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL COM APROVEITAMENTO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40HORAS	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HS	25 12	G101	1.240,16
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	40 HS	03	G101	1.240,16
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II H	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- FISCAL SANITÁRIO		05	H101	1.403,70
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II I	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 HS	02	I101	1.446,21
TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II L	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA - TÉCNICO RADIOLOGIA		08 01 01	L101	2.066,03
	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO	- TÉCNICO RADIOLOGIA I	24HS	01	L101	2.066,03
SUPERVISOR SAÚDE I N	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO - MÉDICO VETERINÁRIO - CIRURGIÃO DENTISTA - ENFERMEIRO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FISIOTERAPEUTA - PSICÓLOGO		01 04 05 01 03 04 01	N1 01	2.927,88
		- ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20HS	01	N1 01	2.927,88
		- ENFERMEIRO I	30HS	05	N1 01	2.927,88
		- FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	30HS	03	N1 01	2.927,88
		- FISIOTERAPEUTA I	30HS	04	N1 01	2.927,88
		- PSICÓLOGO I	30HS	04	N1 01	2.927,88
SUPERVISOR SAÚDE II O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- ENFERMEIRO PSF		06	O101	4.276,89
SUPERVISOR SAÚDE III P	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	- MÉDICO PSF		05	P101	18.456,35

ANEXO VIII - (PLC N°006/2018)

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°34/2006)

TABELA III - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VALOR INICIAL
SERVIÇOS GERAIS A	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		97	A101	985,47
		- AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		64		
		- VIGIA		10		
		- OPERÁRIO		80		
		-LIXEIRO	40 HS	02		
SERVIÇOS OPERACIONAIS I C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- SERVENTE DE PEDREIRO		10	C101	985,47
SERVIÇOS OPERACIONAIS II D	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA E HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA	- MOTORISTA		51	D101	1.004,36
		- CARPINTEIRO		04		
		- JARDINEIRO		08		
SERVIÇOS OPERACIONAIS III F	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + EXPERIÊNCIA	- ELETRICISTA		01	F101	1.181,10
		- MOTORISTA DE GABINETE		01		
		- PEDREIRO		20		
		- TRATORISTA		07		
		- MECÂNICO		03		
		- COVEIRO	40HS	01		
SERVIÇOS OPERACIONAIS IV G	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- TRATORISTA		12	G101	1.240,16
SERVIÇOS OPERACIONAIS V H	ESCOLARIDADE ELEMENTAR + CURSO DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA	- OPERADOR DE MÁQUINAS		14	H101	1.403,70

ANEXO IX - (PLC N°006/2018)						
ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LC N°39/2006)						
TABELA - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL						
CLASSE	**REQUISITO**	**DENOMINAÇÃO**	**CARGA HORARIA**	**N° CARGOS**	**NÍVEL SALARIAL**	**VALOR INICIAL**
Agente de Apoio Administrativo A	Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	40HS	30	A101	995,83
Auxiliar de Educação I C	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Inspetor de Alunos Monitor de Aluno no Transporte Escolar	40HS 40HS	15 02	C101	1.014,79
Auxiliar de Educação II D	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Auxiliar de Secretaria Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais	40HS	12 15	D101	1.162,50
Magistério I G	Conclusão do Curso de Magistério, Nível de 2° Grau	Professor 1	20 HS	100	G101	1.508,34
Magistério II H	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação	Professor 2 Professor II - Educação Física Professor II - Inglês	20HS	08 07 03	H101	2.087,75
Magistério III I	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação	Orientador Escolar Supervisor Escolar Inspetor Escolar	20 HS	04 08 01	I101	2.958,66
Apoio Educadional I B	Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	Auxiliar de Creche	40 HS	20	B101	995,83
Apoio Educadional II E	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Assistente Pedagógico Infantil Instrutor de Informática	30 HS 40HS	09 06	E101	1.193,54
Apoio Educadional III F	Conclusão do Curso de Ensino de Nível Médio	Instrutor de Artes	40 HS	01	F101	1.419,60
Apoio Educadional IV I	Conclusão do Curso de Nível Superior na área de atuação e registro no Conselho de sua categoria	Psicólogo Fonoaudiólogo Assistente Social Nutricionista	30HS	02 02 02 01	I101 I101	2.958,66 2.958,66

ANEXO X - (PLC N°006/2018)							
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS	LEI
		MOTORISTA		06	III	1.004,44	LEI COMPL. 037 DE 2006 LEI COMPL. 046 DE 2007
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	40H	03		2.927,88	LEI COMPL. 041 DE 2007
SERVIÇOS OPERACIONAIS II - C	ESCOLARIDADE ELEMENTAR	ZELADOR DE CEMITÉRIO		01		985,47	LEI COMPL. 043 DE 2007
O	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ENGENHEIRO CIVIL II	40 H	01		4.276,89	LEI COMPL. 046 DE 2007
		AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS		12	F1	1.181,10	LEI N° 1.113 DE 2011
	2° GRAU COMPLETO+CURSO ESPECÍFICO +REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		02	THD	1.553,60	LEI N° 1.113 DE 2011
	NÍVEL ELEMENTAR	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	40H	04		985,47	LEI N° 1.237 DE 2014
	4° SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	LIXEIRO	40H	06		985,47	LEI N° 1.237 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ENFERMEIRO PADRÃO	35H	03		2.927,88	LEI N° 1.237 DE 2014
	1° GRAU COMPLETO	RECEPCIONISTA	40H	01		985,47	LEI N° 1.237 DE 2014
	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS	PROFESSOR II- INGLÊS	20H	04		2.087,75	LEI N° 1.237 DE 2014
	Certificado ou Diploma de conclusão em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de aperfeiçoamento em natação, com registro no CREF	PROFESSOR II - NATAÇÃO	20H	03		2.087,75	LEI N° 1.237 DE 2014
	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40H	01		2.927,88	LEI N° 1.237 DE 2014
	2° GRAU COMPLETO	ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL	30H	11		1.193,54	LEI N° 1.237 DE 2014
	NÍVEL ELEMENTAR	ZELADOR DE HORTAS	40H	02		987,47	LEI N° 1.237 DE 2014
		TÉCNICO ENFERMAGEM	40H	01		2.066,03	LEI N° 1.237 DE 2014
		AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40H	02		987,47	LEI N° 1.237 DE 2014
		AGENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO	40H	01		987,47	LEI N° 1.237 DE 2014

ANEXO X - (PLC N°006/2018)							
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	N° DE CARGOS	NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTOS	LEI
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	FISIOTERAPEUTA	35H	02		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	NUTRICIONISTA	35H	01		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PSICÓLOGO	35H	03		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ASSISTENTE SOCIAL	35H	03		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	FARMACÊUTICO	40H	01		4.276,89	LEI N° 1.254 DE 2014
		AUXILIAR DE CRECHE	40H	03		985,47	LEI N° 1.254 DE 2014
		ENFERMEIRO PADRÃO	35H	02		2.927,88	LEI N° 1.254 DE 2014
		PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	04		2.087,75	LEI N° 1.254 DE 2014 LEI N° 1.261 DE 2014
		PROFESSOR P1		02	G1	1.240,16	LEI N° 1.309 DE 2015
		PROFESSOR DE INGLÊS		01	H1	1.403,70	LEI N° 1.309 DE 2015
		AUXILIAR DE SECRETARIA		01	E1	1.150,41	LEI N° 1.309 DE 2015
	2° GRAU COMPLETO	ASSISTENDE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	20H	01		2.775,15	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013
	GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO, LATO SENSU	SUPERVISOR ESCOLAR	20H	02		2.958,66	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013
	Graduação em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionista CRN	NUTRICIONISTA	20H	02		2.927,88	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013
	Conclusão do curso de formação para o Magistério em Nível Médio, ou nos termos da legislação vigente para docência do Ensino Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental	PROFESSOR I	20H	16		1.503,38	ART. 2° DA LEI N° 1.195 DE 2013

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei Complementar nº. 006/18, cogente, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoa efetivo que menciona, altera as atribuições do emprego público de operário, inclui inciso III, no art. 20, da Lei Complementar nº. 039/2006, substitui anexos que indica das Leis Complementares 034 e 039/2006 e revoga Leis Complementares e Ordinárias que refere da Prefeitura Municipal de Carneirinho *e dá outras providências*".

O Projeto de Lei Complementar atende o disposto no art. 60, IV, da Lei Orgânica e está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Além disso, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, assevera que o Projeto de Lei, não está acompanhado do impacto orçamentário em contrariedade ao art. 16, I, da LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica submete o Projeto de Lei Complementar à apreciação de Vossas Excelências.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 12 de novembro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2018
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, altera a carga horária dos cargos que especifica, extingue emprego público de natureza efetiva, altera o nível salarial e as atribuições do emprego público de Fiscal Tributário, altera atribuições do emprego público de Operário da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo
VOTAÇÃO :Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO: 05/11/2018
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:19/02/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
7ª Reunião Extraordinária 12/11/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 12 / 11 / 18 Visto do Pres: **Júlio Cesar Felício - PR**	
Entregue ao Relator em 12 / 11 / 18 Visto do Relator: **Gerson Ferrari - SD**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em 12 / 11 / 18 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo**	
Entregue ao Relator em 12 / 11 / 18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva**	
Entregue à Comissão E.S.e A em 12 / 11 / 18 Visto do Pres: **Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela**	
Entregue ao Relator em 12 / 11 / 18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva**	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em 12 / 11 / 18 Visto do Pres: **Júlio Cesar Felício - PR**	
Entregue ao Relator em 12 / 11 / 18 Visto do Relator: **Gerson Ferrari - SD**	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**		
		Unaminidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, altera a carga horária dos cargos que especifica, extingue emprego público de natureza efetiva, altera o nível salarial e as atribuições do emprego público de Fiscal Tributário, altera atribuições do emprego público de Operário da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata-se de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Júlio Cesar Felício - PR**			
Vice-Pres.	**Genomar Tiago de Araújo - PMDB**			
Relator	**Gerson Ferrari - SD**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 12/11/2018.

PRESIDENTE

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2018

DENOMINAÇÃO:*Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, altera a carga horária dos cargos que especifica, extingue emprego público de natureza efetiva, altera o nível salarial e as atribuições do emprego público de Fiscal Tributário, altera atribuições do emprego público de Operário da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.*

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistência.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Ernesto C. L. Neves Vilela -PR**			
Vice-Pres.	**Gerson Ferrari - SD**			
Relator	**Wagner Alves da Silva - PSB**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por_____
Carneirinho-MG, 12 / 11/2018.

PRESIDENTE

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 0006/2018

DENOMINAÇÃO:*Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, altera a carga horária dos cargos que especifica, extingue emprego público de natureza efetiva, altera o nível salarial e as atribuições do emprego público de Fiscal Tributário, altera atribuições do emprego público de Operário da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.*

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Sirvaldo S. de Toledo -DEM**			
Vice-Pres.	**Ernesto C. L.N.Vilela - PR**			
Relator	**Wagner Alves da Silva - PSB**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 novembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por_____
Carneirinho-MG, 12 / 11 /2018.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 006/2018

DENOMINAÇÃO:*Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, altera a carga horária dos cargos que especifica, extingue emprego público de natureza efetiva, altera o nível salarial e as atribuições do emprego público de Fiscal Tributário, altera atribuições do emprego público de Operário da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.*

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 de novembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	**Júlio Cesar Felício - PR**			
Vice-Pres.	**Genomar Tiago de Araújo - PMDB**			
Relator	**Gerson Ferrari - SD**			

Câmara Municipal de Carneirinho, 12 novembro de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por_____
Carneirinho-MG, 12/11/2018.

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2018

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e abertura de vagas no quadro de pessoal efetivo, exclui vagas e cargos dos empregos públicos de natureza efetiva que menciona, altera as atribuições do emprego público de Operário, inclui inciso III, no Art. 20, da Lei Complementar n°039/2006, substitui anexos que indica das Leis Complementares 034 e 039/2006 e revoga Leis Complementares e Ordinárias que refere da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os empregos públicos e respectivas vagas constantes do Anexo I desta Lei no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-os na Lei Complementar n°034, de 28 de junho de 2.006.

Art. 2° - Ficam criados os empregos públicos e respectivas vagas constantes do Anexo II desta Lei no quadro de pessoal efetivo da educação da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-os na Lei Complementar n°039, de 28 de dezembro de 2.006.

Art. 3° – A denominação, os requisitos para provimento e as atribuições dos empregos públicos previstos nos artigos 1° e 2°, encontram-se descritos no Anexo III desta Lei.

Art. 4° - Ficam abertas as vagas constantes do Anexo IV desta Lei no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-as na Lei Complementar n° 34, de 28 de junho de 2.006.

Art. 5° - Ficam abertas as vagas constantes do Anexo V no quadro de pessoal efetivo da educação da Prefeitura Municipal de Carneirinho, incluindo-as na Lei Complementar n°039, de 28 de junho de 2.006.

Art. 6° - Ficam excluídas do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carneirinho as vagas dos empregos públicos efetivos constantes do Anexo VI desta Lei das tabelas da Lei Complementar n°034, de 28 de junho de 2.006.

Art. 7° – Ficam excluídos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carneirinho os empregos públicos efetivos constantes do Anexo VII desta Lei e mencionados na Tabela IV – Cargos da Área Educacional, do Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n° 34, de 28 de junho de 2.006.

Art. 8º - Ficam alteradas as atribuições do emprego público de provimento efetivo de Operário, que passarão a ser as constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 9º – Inclui o inciso III, no art. 20, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2.006, conforme abaixo:

"Art. 20 - ...
III – trinta horas semanais, para os servidores que integram as carreiras de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social."

Art. 10 – O Anexo II da Lei Complementar n° 034, de 28 de junho de 2.006, será substituído pelo Anexo VIII, desta Lei.

Art. 11 – O Anexo II da Lei Complementar n° 039, de 28 de dezembro de 2.006, será substituído pelo Anexo IX, desta Lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº037/2006, 041/2007, 043/2007, 046/2007 e Leis Ordinárias nº1.113/2011, 1.237/2014, 1.254/2014, 1.261/2014, 1.309/2015 e o Art. 2°, da Lei Ordinária n°1.195/2013, referente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Carneirinho, conforme Anexo X, desta Lei.

Câmara Municipal de Carneirinho, 05 de novembro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente da Câmara